



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 05 de Novembro de 2020

Ano III - Edição nº0485

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE .....	01
DECRETOS .....	01
EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS .....	01
CONTRATOS .....	01

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3724, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº

2.319, de 11 de junho de 2019,

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a efetuar alteração orçamentária por transposição, nos termos do

disposto no artigo 42 da lei municipal 2319/2019, nos seguintes termos:

**REDUÇÕES**

**ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:**

02.07.02 CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB

203 12.365.0017.2.028.02.27300

EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 5.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.07.06 ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB

262 12.361.0021.2.041.02.26200  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE -5.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE  
Prefeito(a) Municipal

#### EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS

#### CONTRATO N.º 68/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – Contratada: IWASSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME . OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE, POSTO DE SAÚDE EM JATOBÁ E SÃO MARTINHO D'ESTE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS. Valor: R\$16.676,08. Assinatura: 26/10/2020. Vigência: 28/02/2020.

#### CONTRATOS

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FRENTE DE TRABALHO

Por este instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, com sede na Praça Manoel Gomes da Pena, nº 42, CEP 16310-000, inscrita no CNPJ sob n. 44.440.121/0001-20, por sua Prefeita Municipal



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 05 de Novembro de 2020

Ano III - Edição nº0485

Página 2 de 3

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ELISANGELA DOS SANTOS, Brasileira, amasiada, portadora do CPF/MF nº 344.444.338-25, e do RG nº 45.609.947-5, residente e domiciliada à Rua Sacadura Cabral nº 77, centro, nesta cidade de Alto Alegre, SP, e doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si celebrar o presente termo de contrato para preenchimento de vaga no PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXILIO AO DESEMPREGADO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA I:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, por este instrumento de contrato e na melhor forma de direito, admite o(a) CONTRATADO, nos termos da Lei Municipal nº 2.371/2019 e Decreto nº 3.586/2020, para o PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXILIO AO DESEMPREGADO, visando o caráter assistencial, além de proporcionar ocupação e qualificação profissional ao CONTRATADO, suprir a sua imediata deficiência de desemprego.

## CLÁUSULA II:

O CONTRATADO (A), obriga-se a cumprir e a obedecer as normas internas da Prefeitura do Município de Alto Alegre/SP, nas atividades relativas à prestação de Serviços Gerais, que declara expressamente conhecer, obrigando-se a cumprir pontualmente a carga horária pactuada entre as partes, respondendo pelas perdas e danos consequentes da inobservância das mesmas.

## CLÁUSULA III:

A jornada de atividade no programa será de 05 (cinco) horas diárias, com 05 (cinco) dias por semana, mais 01 (um) dia noturno distribuído em curso de qualificação profissional com carga horária de 03 (três) horas semanal para

alfabetização ou palestras com Psicólogo, Assistente Social e outros profissionais.

## CLÁUSULA IV:

O horário de trabalho será de 05 horas diárias, conforme necessidade do departamento, com a frequência controlada através de registro de ponto.

## CLÁUSULA V:

O valor da Bolsa Auxilio do CONTRATADO será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

## CLÁUSULA VI:

As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa, objeto deste contrato, não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei Municipal 2.371, de 26 de dezembro de 2019, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura do Município de Alto Alegre e os beneficiários.

## CLÁUSULA VII:

O CONTRATADO atuará por ordens de serviços estabelecidas pela CONTRATANTE, conforme necessidade e ressalvado o interesse público.

## CLÁUSULA VIII:

A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo seu início em 05 de novembro de 2020 e terminando em 04 de maio de 2021.

## CLÁUSULA IX:

Fica eleito o Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Penápolis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 05 de Novembro de 2020

Ano III - Edição nº0485

Página 3 de 3

Por estarem assim, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Alegre/SP, em 05 de novembro de 2020.

.....  
..  
**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO**  
**ALEGRE**  
**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

.....  
...  
**CONTRATADA**  
**ELISANGELA DOS SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

.....  
.....  
Nome: João Carlos Carminati Gomes    Nome:  
Verlei Fernandes Cruz  
RG: 18.716.229-3    RG: 19.999.547-3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br  
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
CNPJ: 44.440.121/0001-20  
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro